

**Elói Martins Senhoras**

(Organizador)



# ECONOMIA:

GLOBALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 2

**Atena**  
Editora  
Ano 2022

**Elói Martins Senhoras**  
(Organizador)



# ECONOMIA:

GLOBALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 2

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof.ª Dr.ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof.ª Dr.ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof.ª Dr.ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof.ª Dr.ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof.ª Dr.ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof.ª Dr.ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof.ª Dr.ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof.ª Dr.ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof.ª Dr.ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof.ª Dr.ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof.ª Dr.ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof.ª Dr.ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## Economia: globalização e desenvolvimento 2

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Bruno Oliveira  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizador:** Elói Martins Senhoras

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

E19 Economia: globalização e desenvolvimento 2 / Organizador  
Elói Martins Senhoras. – Ponta Grossa - PR: Atena,  
2022.

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-65-5983-869-1  
DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.691222401>

1. Economia. I. Senhoras, Elói Martins (Organizador). II.  
Título.

CDD 330

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br



## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

A evolução do pensamento econômico tem sido permeado pela presença de diferentes escolas, teorias e correntes desde os primordiais princípios filosóficos na Grécia, passando pela conformação da Ciência Econômica na Inglaterra, até chegarmos aos dias atuais, demonstrando que em um mundo globalizado não existe apenas uma via, mas diferentes formas de interpretação sobre o fenômeno econômico.

Tomando como referência que os pensamentos ortodoxos e heterodoxos são vivos nos campos das ideias e da realidade atual, este livro promove uma visão panorâmica sobre temas relevantes no campo epistemológico da Economia, tendo o objetivo de apresentar análises e debates que tomam como fundamentação distintos paradigmas teórico-metodológicos do pensamento econômico para interpretar a empiria dos assuntos e estudos de casos.

O ecletismo teórico-metodológico proposto nesta obra é explicitado, tanto, pela presença de um plural debate entre diferentes correntes teóricas do pensamento econômico, quanto, por diferentes procedimentos metodológicos de levantamento e análise de dados, possibilitando assim a apreensão de diferentes óticas para captação e interpretação dos fenômenos econômicos.

Caracterizado por uma natureza exploratória, descritiva e explicativa quanto aos fins e por uma abordagem quali-quantitativa quanto aos meios utilizados nas pesquisas, este livro foi estruturado por meio de distintas técnicas e métodos de pesquisa a fim de possibilitar divergentes abordagens teórico-conceituais para abordar a realidade empírica dos relatos de experiência e dos estudos de caso, assim resultando em uma pluralidade de debates.

Fruto de um trabalho coletivo e desenvolvido a várias mãos por um conjunto de pesquisadoras e pesquisadores, brasileiros e estrangeiros, os 29 capítulos deste livro fazem um imersivo convite à leitura de discussões relevantes nas áreas de Teoria Econômica, Macroeconomia, Microeconomia, Economia Internacional e Economia Política, combinando didatismo e acessibilidade.

Conclui-se que as discussões apresentadas neste livro proporcionam aos potenciais leitores a absorção de novas informações e a transdução em novos conhecimentos sobre a realidade e o pensamento econômico em um contexto de globalização permeado por diferentes paradigmas ideológicos. A obra estimula um debate eclético, plural e não discriminatório que se apresenta por meio de uma didática abordagem afeita aos interesses de um público leigo e da comunidade epistêmica da área da Economia.

Excelente leitura!

Elói Martins Senhoras



## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### INTRODUÇÃO AO DEBATE DA ECONOMIA POLÍTICA: CONCEITOS BÁSICOS

Lázaro Camilo Recompensa Joseph


Tatiana Wonsik Recompensa Joseph

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224011>

### **CAPÍTULO 2..... 35**

#### A ARQUEOLOGIA DE UM DEBATE: AS TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO, E SUAS INFLUÊNCIAS NA CONSTITUIÇÃO DO DEBATE ENTRE LIBERAIS E DESENVOLVIMENTISTAS NO BRASIL, ENTRE OS ANOS DE 1950 E 1964


Neilaine Ramos Rocha de Lima

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224012>

### **CAPÍTULO 3..... 50**

#### ALGUMAS NOTAS INICIAIS SOBRE BRASIL E NEOLIBERALISMO


Isabel Cristina Chaves Lopes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224013>

### **CAPÍTULO 4..... 57**

#### GLOBALIZAÇÃO: UM PROCESSO DE MUDANÇA ESTRUTURAL NO SISTEMA INTERNACIONAL? ALGUMAS REFLEXÕES


Virgilius de Albuquerque

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224014>

### **CAPÍTULO 5..... 66**

#### A IMPORTÂNCIA DO MERCADO FINANCEIRO PARA O COMÉRCIO INTERNACIONAL NOS PARAÍSOIS FISCAIS: RECOMENDAÇÕES PARA MOÇAMBIQUE


Zacarias Bernabé Nguema

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224015>

### **CAPÍTULO 6..... 84**

#### TEORIA DA CARTEIRA DE MARKOWITZ: APLICABILIDADE DO MODELO CAPM (CAPITAL DE MODELO DE RECTIFICAÇÃO DE ACTIVOS) NO COMPORTAMENTO DOS INVESTIDORES NO MERCADO FINANCEIRO MOÇAMBICANO (2010-2020)

Shayra Alberto Xavier Constantino

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224016>

### **CAPÍTULO 7..... 94**

#### O ESTADO DE ENQUADRAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA “DIVIDAS OCULTAS” NO MERCADO DE CAPITAIS E O SEU CONTRIBUTO NO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO DE MOÇAMBIQUE (2010-2020)

Daniel Fernando Sibinde Júnior

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224017>

**CAPÍTULO 8..... 105**

A SUSTENTABILIDADE DA DIVIDA PUBLICA DO MERCADO DE CAPITAIS EM MOÇAMBIQUE: DESAFIOS, PERSPECTIVAS E SOLUÇÕES (2010-2020)

Dalmázia de Fátima Vicente

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224018>

**CAPÍTULO 9..... 119**

POLÍTICA MONETÁRIA EM MOÇAMBIQUE: UM ESTUDO EMPÍRICO SOBRE A EFICIÊNCIA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MONETÁRIA ADOPTADAS EM MOÇAMBIQUE (2010-2020)

Atumane Jacinto José Nanvarra

Viegas Wirssone Nhenge

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6912224019>

**CAPÍTULO 10..... 129**


LOS EFECTOS DE LA SUBIDA DEL DÓLAR EN MÉXICO EN LA PRODUCCIÓN LA ECONOMÍA Y LA SOCIEDAD

Víctor Manuel Piedra Mayorga

Rafael Granillo Macías

Miguel Ángel Vázquez Alamilla

Raúl Rodríguez Moreno

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240110>

**CAPÍTULO 11..... 141**

INTERAÇÕES ECONÔMICAS ENTRE BRASIL E APEC: UMA ANÁLISE DE DIVERSIFICAÇÃO DA PAUTA COMERCIAL

Sarah Geciellen Cabral Braz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240111>

**CAPÍTULO 12..... 157**


BARREIRAS COMERCIAIS SOBRE A SOJA E A CARNE BRASILEIRAS: CENÁRIOS DE EMBARGOS DA CHINA, UNIÃO EUROPEIA E ESTADOS UNIDOS

Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo

Mayra Batista Bitencourt Fagundes

Leonardo Francisco Figueiredo Neto

Cláudio Eurico Seibert Fernandes da Silva








 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240112>

**CAPÍTULO 13..... 178**

DOS CONCEPCIONES ENTRE LAS EMPRESAS RECUPERADAS POR SUS TRABAJADORES. DISPUTAS FORMATIVAS POR EL SENTIDO DE LA AUTOGESTIÓN EN LA TRAYECTORIA DE IMPA

Ramon Rodrigues Ramalho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240113>

<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>194</b>
EL COMERCIO ELECTRÓNICO GLOBAL COMO UNA OPCIÓN PARA EL DESARROLLO DE LA ECONOMÍA SOCIAL Y SOLIDARIA Y EL COOPERATIVISMO EN MÉXICO	
Luz Elvia Garcia Ramos	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240114">https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240114</a>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>204</b>
AGLOMERAÇÕES PRODUTIVAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS NO MEIO RURAL PIAUIENSE	
José Edson Rodrigues Júnior Edivane de Sousa Lima	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240115">https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240115</a>	
<b>CAPÍTULO 16</b> .....	<b>220</b>
ANÁLISE COMPARATIVA DAS ESTRATÉGIAS DE <i>MARKETING MIX</i> ADOTADAS EM TRÊS MERCADOS DE PROXIMIDADE AGROECOLOGICOS	
Heliene Macedo de Araújo Marta Cristina Marjotta-Maistro	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240116">https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240116</a>	
<b>CAPÍTULO 17</b> .....	<b>242</b>
APICULTURA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL COMO FORMA DE DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA NA AGRICULTURA FAMILIAR	
Mariane Rodrigues da Vitória	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240117">https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240117</a>	
<b>CAPÍTULO 18</b> .....	<b>252</b>
UMA ANÁLISE EMPÍRICA E DOCUMENTAL SOBRE O ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ECONOMIA VERDE EM MOÇAMBIQUE: REALIZAÇÕES, DESAFIOS E PERSPECTIVAS (2010-2020)	
Kayle Chaves Rustangy Viegas Nhenge	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240118">https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240118</a>	
<b>CAPÍTULO 19</b> .....	<b>263</b>
DESARROLLO HUMANO Y CAÍDA DE PIB PROVOCADA POR EL COVID-19: PAÍSES CON ALTO Y BAJO DESARROLLO	
Imelda Ortiz Medina Pedro Plata Pérez Jorge Martínez Pérez	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240119">https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240119</a>	
<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>272</b>
O PÓLO DE IMPERATRIZ: CARACTERIZAÇÃO E PERSPECTIVAS	
Edgar Oliveira Santos	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240120">https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240120</a>	

**CAPÍTULO 21.....298**

**PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRANSPORTE TERRESTRE NO BRASIL E PERNAMBUCO A PARTIR DE MICRODADOS DA PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE – 2013**

Josicleide Montenegro da Silva Guedes Alcoforado

Ana Carla Silva Alexandre

Idalacy de Carvalho Barreto

Irla Maria Vidal de Souza Medeiros

José Ricardo Bezerra Nogueira


Patricia Rejane Ribeiro Bispo

Nelson Miguel Galindo Neto

Guilherme Guarino de Moura Sá

Deisyelle Magalhães Barbosa

Débora Montenegro da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240121>

**CAPÍTULO 22.....312**

**ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE GASTO PÚBLICO PER CAPITA EM SAÚDE E A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL NAS QUATRO MACRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO PERÍODO E 2008 A 2012**


Harley Davidson Rocha de Lima

Moacyr Jesus Barreto de Melo Rego

Rodrigo Gomes de Arruda

Tatiane Almeida de Meneses

Maira Galdino da Rocha Pitta


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240122>

**CAPÍTULO 23.....329**

**INVESTIMENTO PRIVADO: EVOLUÇÃO TEÓRICA E HISTÓRICA NO BRASIL**

Tiago Wickstrom Alves

Emanuelle Nava Smaniotto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240123>

**CAPÍTULO 24.....353**

**PREVISÃO DE FALÊNCIA E PERFORMANCE: A INFLUÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NAS EMPRESAS PORTUGUESAS**


Cândido Jorge Peres Moreira

Mário Alexandre Guerreiro Antão

Pedro Miguel Baptista Pinheiro

Domingos Custódio Cristóvão

Catarina Carvalho Terrinca


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240124>

**CAPÍTULO 25.....365**

**O IMPACTO SÓCIO-ECONÓMICO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SAL MARINHO EM MOÇAMBIQUE: O CASO DA CRISE DO MERCADO DO DISTRITO DA**

ILHA DE MOÇAMBIQUE


Octávio Francisco Xavier Uaite

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240125>

**CAPÍTULO 26.....381**

TURISMO REGIONAL Y MERCADO LABORAL: LA FUNCIÓN DE LA AGENCIA DE VIAJES COMO UNIDAD ECONÓMICA (2003-2010)

Laura Isabel Tottino

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240126>


**CAPÍTULO 27.....397**

REDES SOCIAIS E PERFORMANCE ELEITORAL: UMA ANÁLISE DAS ELEIÇÕES DE 2018 PARA GOVERNADOR

Paulo Henrique Rocha de Souza

Francisco Antonio Sousa de Araujo

Paulo de Melo Jorge Neto

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240127>


**CAPÍTULO 28.....411**

SMART CONTRACTS: O REINVENTAR DO DIREITO CONTRATUAL NA ERA TECNOLÓGICA

Mateus Catalani Pirani

Emily Romera Fagundes

Julia Gothard Ribeiro da Silva

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240128>

**CAPÍTULO 29.....423**

A RELAÇÃO DO CONSUMIDOR COM OS GAMES: FORTNITE, UM ESTUDO DE CASO

Felipe Casteletti Ramiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.69122240129>

**SOBRE O ORGANIZADOR.....434**

**ÍNDICE REMISSIVO.....435**

## SMART CONTRACTS: O REINVENTAR DO DIREITO CONTRATUAL NA ERA TECNOLÓGICA

Data de aceite: 10/01/2022

**Mateus Catalani Pirani**

Universidade Católica de Santos

**Emily Romera Fagundes**

Universidade Católica de Santos

**Julia Gothard Ribeiro da Silva**

Universidade Católica de Santos

**RESUMO:** O artigo busca elaborar e traçar um panorama histórico e jurídico acerca dos novos meios de se estabelecer condições de acordos, em meio ao advento da Internet e o a globalização, buscam promover maiores e eficientes causas no mundo contemporâneo. Com pequena explanação sobre contratos, incluindo a metodologia social, abordamos a criação da Rede Mundial de Computadores, bem como suas influências. Mister se fez relatar da criação e utilização dos *Smart Contracts*, bem como sua pontualidade em quesitos chaves de segurança e legislativas, pois sua veracidade como documento é construída e moldada a cada dia, sendo um novo instrumento para a formalização de acordos. Ademais, conclui-se com os ideias que o permeiam para a sua difusão pelo mundo, afetando diretamente áreas sensíveis de todos os países que assim habituarem-se a sua utilização.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Civil; Direito Empresarial; Contratos; Internet; *Smart Contracts*; Globalização.

### SMART CONTRACTS: THE REINVENTION OF CONTRACT LAW IN THE TECHNOLOGICAL AGE

**ABSTRACT:** This paper seeks to elaborate and trace a historical and legal panorama about the new means of establishing agreement conditions, amid the advent of the internet and globalization, seeking to promote greater and efficient causes in the contemporary world. With a short explanation about contracts, including the social methodology, we approach the creation of the World Wide Web, as well as its influences. It is necessary to report on the development and use of Smart Contracts, as well as its punctuality in key security and legislative issues, since its veracity as a document is built and shaped every day, being a new instrument for the formalization of agreements. Furthermore, it concludes with the ideas that permeate it for its diffusion around the world, directly affecting sensitive areas of all countries that get used to its use.

**KEYWORDS:** Civil Law; Business Law; Internet; Smart Contracts; Globalization.

### 1 | INTRODUÇÃO

A desmaterialização do mundo possibilita, a tudo o que é físico, espaço para modernizar-se que habituar-se ao novo meio digital. Assim como os anos 90 trouxeram as mais diversificadas inovações, aprofundadas, ou até mesmo reinventadas, já no início dos anos 2000, e caminhamos rumo ao futuro em que creditamos validade a carteiras e documentos

digitais.

O que antes já era se considerado moderno, passasse a ser obsoleto mediante as inovações alcançadas com a globalização e seu impacto social difundido pela Rede Mundial de computadores. Para que se alcance melhor interpretação acerca do fenômeno social por trás da Internet, construiu-se brevemente um panorama histórico quanto a Internet.

Ademais disso, adentramos na formação histórica acerca dos Contratos, tidos como compromissos formalizados, ou até mesmo obrigações sociais, que, bem como tudo que é contemporâneo, tende a se desmaterializar-se e tornar-se mais inteligível. E assim surgem os *Smart Contracts*.

Não imaginávamos que seria possível tornar um ato pactual tão mais simples, rápido e inteligente quanto ao modelo que se estrutura hoje. A realidade tem um dito compasso e neste meio adapta-se: a “eficiência”.

Para assegurar e asseverar a segurança, trabalhamos o conceito de *Blockchain*, que tem sido visto por muitos especialistas como a grande invenção do século XXI, tamanha a sua capacidade de revolucionar não só a cultura mas os modos de relacionamentos interpessoais.

Através da pesquisa histórica, exploratória, descritiva e explicativa, analisando obras que se fundem ao pensamento digital e colaborativos, para enfim, elaborar os *Smart Contracts* uma forma considerável de consolidação de vontades e deveres para com o mundo.

Dados os avanços perante as necessidades de eficiência, inovação, segurança jurídica e, desde 2020, normas sanitárias de distanciamento social, o tema perfaz pertinente em modo de inspirar pessoas e empresas a modernizarem-se no contexto atual.

Por fim, salientamos que tal pesquisa deverá sofrer avanços ao longos dos anos, pois novas formas de contratar, comprar, estipular, vender, trabalhar, comunicar e estudar ainda serão reinventadas perante o advento da globalização.

## **2 | DA CRIAÇÃO DO CONTRATO AO SMART CONTRACT**

O contexto histórico é um dos pilares do entendimento do que se passa e do que é criado, por este motivo é importante compreender como se deu o surgimento de criações. Neste caso, para que se entenda o uso e a importância do *Smart Contracts* é imprescindível que se faça uma retrospectiva histórica acerca do uso de contrato, principalmente da ação de firmá-lo e da sua importância histórica.

Entre os séculos V e XV, um dos fenômenos sociais mais marcantes foi a solução encontrada por Carlos Martel para manter a paz em seu reino. A fim de evitar sua destruição, valendo-se da experiência romana com a chegada dos povos bárbaros no findado Império Romano, tomou para si a decisão de dividir as terras em condados para seus nobres de confiança, conhecidos como Vassalos, que seriam obrigados a manter uma relação de

soberania perante a ele, seu Suserano. A esta relação deu-se o nome de Vassalagem e seria o início do sistema de terras e propriedades que seria adaptado para a denominação “feudo”.

O Feudalismo atuou prosperamente durante a Idade Média e, como o surgimento das grandes feiras e cidades, logo se transformaria nas origens do capitalismo. Comum nesta época, as trocas comerciais, bem como as negociais por estadia nas terras do Sr. Feudal seriam regidas por trocas de comum acordo, dentre elas destaca-se a Talha, Mão Morta, Corveia, Banalidade etc.

Bem como havia os acordos entre servos e senhores, as classes sociais oriundas deste período, sendo eles mercadores e comerciantes, também haveriam de pagar suas taxas, a fim de garantir a manutenção do Feudo.

Ainda no século XVIII, o escritor suíço Rousseau teceria sua tese no que diz respeito a estas relações no viés político, a qual denominou “Do Contrato Social”, onde estabeleceu que os direitos naturais do homem só poderiam ser preservados, bem como promover a equidade, prevalecendo a vontade coletiva, seria através de um “contrato social”, buscando, inclusive, concordância do Estado, transformando a sociedade em algo civilizado (ALVES, 2017).

Apesar do significado do conceito “contrato” parecer óbvio, ele não aparece nos códigos de forma explícita, isso porque o código brasileiro segue uma linha de raciocínio latina que considera arriscado conceituar certas ideias. Entretanto, alguns doutrinadores conceituaram e deram o significado próprio, por exemplo, Clóvis Bevilacqua diz que o contrato é “um acordo de vontades para o fim de adquirir, resguardar, modificar ou extinguir direitos” (CAPELOTTI, 2009). O contrato gera uma relação jurídica que surte efeito jurídico, por isso ele possui o potencial de modificar e extinguir direitos. Desta forma, pode-se concluir que nem todo acordo é um contrato, mas todo contrato é um acordo.

Há de se refletir sobre a importância social do contrato em todas as esferas da vida e da historicidade, entretanto, é importante também fazer o mesmo com a evolução dos conceitos, normas e significados a partir da leitura de documentos essenciais para a ordem, como é o caso do Código Civil. O Código Civil brasileiro passou por um processo evolutivo desde a sua criação em 1916 e sua reformulação no ano de 2002. O Código Civil de 1916 é considerado antiquado se aplicado atualmente, por este motivo a sua reforma aconteceu em 2002, e, respectivamente, fez os artigos 421 e 421-A mudarem também (COSTA, 2011). Deve-se fazer menção da importância desses dois artigos quando se trata de segurança contratual.

Além disso, a Lei de Liberdade Econômica (Lei nº. 13.874/2019) foi criada com o intuito de diminuir a burocratização existente na relação da economia com o mercado de trabalho, o objetivo é oferecer maior segurança jurídica ao mercado e criar empregos (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019). Sua criação contribuiu com o processo de criar uma empresa de forma mais prática, incentivando assim o livre comércio e a geração de



adventos econômicos e contratuais. Por último, é importante ressaltar um dos pontos mais importantes presente nesta lei, mencionada pelo site Politize:

Livre estipulação de contratos empresariais: Passa a ser direito de empresas pactuarem livremente o modo como regularão as suas relações, de forma que a legislação empresarial seja aplicada apenas subsidiariamente (POLITIZE, 2020).

Em outras palavras, as empresas possuem autonomia para regular suas próprias relações, vindo em segundo plano a aplicação legal propriamente dita (GUERRA, 2006).

Visto isso, apesar de não haver uma evolução no que tange a conceituação de contrato, a prática de se fazer contratos sofreu modificações com o passar do tempo e das inovações tecnológicas que ocorreu. Ao adentrarmos na seara digital, não podemos nos frutar de especificar a ascensão da Internet (KRÜGER; RODRIGUES, 2019).

## 2.1 Internet: um fenômeno social

Conforme o doutrinador Marcelo Xavier, este denota acerca do marco na transição entre espécies, o surgimento, desenvolvimento e aprimoramento de máquinas, dispondo que:

[...] alguns antropólogos estabelecem como marco na transição entre os seres mais primitivos dos quais eventualmente descendemos, os hominídeos, para o Homo sapiens, o desenvolvimento de máquinas, as quais denominamos hoje máquinas simples. A primeira máquina de que se tem notícia foi algo análogo ao que chamamos hoje machadinho. As máquinas simples ou compostas obtidas a partir da cunha recebem o nome de instrumentos hacheulianos (CRESPO, 2011).

Concomitante a este panorama que era traçado de crescentes desenvolvimentos tecnológicos que eram, por sua vez, apresentados à sociedade, trazendo tanto benefícios e descobertas científicas, como males iniciais à sociedade, surge a Internet, por volta da década de 1960, remontando, seu surgimento à época da Guerra Fria (1947-1991), quando as duas maiores potências mundiais, Estados Unidos e União Soviética, encontravam-se divididas em blocos capitalista e socialista, respectivamente, tendo como finalidade primordial a luta por poder e hegemonia globais (DIANA, 2020).

Assim, nesta perspectiva, e com a finalidade precípua de facilitar a troca de informações, em razão do temor mundial que envolvia os ataques soviéticos, o Departamento de Defesa dos Estados Unidos, denominado como ARPA<sup>1</sup> – Advanced Research Projects Agency, decidiu criar um sistema que possibilitasse o compartilhamento de informações entre pessoas geograficamente distantes, visando o fim de facilitar na transmissão de estratégias de guerra. Um dos objetivos da ARPA foi desenvolver projetos em conjunto, independentemente da localização física, sem correr o risco de perder dados e informações

---

1 AARPA foi formada em 1958 com a missão de mobilizar recursos de pesquisa, particularmente do mundo universitário, com o objetivo de alcançar superioridade tecnológica militar em relação à União Soviética na esteira do lançamento do primeiro Sputnik em 1957.

em caso de bombardeios (ALVES, 2009).

A rede mundial de computadores pretendia criar uma rede de comunicação composta de diversas sub-redes, de maneira descentralizada, permitindo a compatibilidade entre o grupo através da adoção de um mesmo protocolo de transmissão de dados (ALVES, 2009).

No início da década de 1960, essa rede passou a administrada pelo órgão conhecido como ARPANET<sup>2</sup>, que assim permaneceu por 30 anos.

Somente em 1990, é que ocorreu o efetivo funcionamento da Web, com o Protocolo de Transferência de Hipertexto (HTTP), a Linguagem de Marcação de Hipertextos (HTML), o primeiro navegador (browser), comumente denominado como World Wide Web.

Num primeiro momento, ligada às linhas telefônicas, através de modems e, por tal razão, com altíssimo custo, atualmente, com os acessos por rede wi-fi e banda larga, o acesso à Internet tornou-se barato e rápido.

Por essa razão, primitivamente, era possível conceituar Internet como “um meio de comunicação que permite o diálogo de muitos com muitos, num momento escolhido, em escala global<sup>3</sup>” (CASTELLS, 2015, p. 110).

No Brasil, contudo, o uso massificado dos computadores deu-se a partir de 1990, com os PCs, em que a classe média passou a ter acesso efetivamente aos computadores. Contudo, os computadores em si, sem acesso à internet, não passavam de grandes máquinas de escrever e calculadoras modernas, com monitor, mouse, jogos, mas sem grandes outras aplicações<sup>4</sup> (MURARO, 2009).

Depois disso, o uso pela comunidade acadêmica, inicialmente, e, mais tarde, pelo público em geral através da popularização dos provedores de acesso, bem como a configuração de uma interface gráfica simplificada, de fácil manuseio por leigos, tornaram a Rede o meio de comunicação que atualmente usam centenas de milhões de pessoas no mundo inteiro.

## 2.2 Do advento da Internet a incorporação de Contratos

O advento da Internet proporcionou um leque de descobertas e criações infinitas, além disso, ela se tornou um aspecto extremamente importante na vida de todos, seja na vida pessoal ou profissional. A internet foi responsável por ser uma ferramenta utilizada

2 A ARPANET não passava de um pequeno programa que surgiu de um dos departamentos da ARPA, o *Information Processing Techniques Office* - IPTO, fundado em 1962 com base numa unidade preexistente. O objetivo desse departamento era estimular a pesquisa em computação interativa.

3 Em 1991, havia cerca de 16 milhões de assinaturas de telefones sem fio no mundo. Em julho de 2008, as assinaturas tinham ultrapassado 3,4 bilhões, ou aproximadamente 52% da população mundial. Usando um fator multiplicador conservador (os bebês – por enquanto – não usam celulares e, nos países pobres, as famílias e as aldeias compartilham uma assinatura), podemos com segurança estimar que mais de 60% das pessoas neste planeta tinham acesso à comunicação sem fio em 2008, mesmo que isso fosse extremamente restringido pela renda.”

4 Cronograma da história da internet no Brasil: em 1989 o IBASE (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) criou a Alternex, um serviço de conferências eletrônicas. Em 1991 é criada a conexão entre Rio de Janeiro e São Paulo, através da Fapesp, que passou a trafegar TCP/IP e ficou responsável pelos domínios “.br” e pelos IPs no Brasil. Em 1993 é implantada a conexão Rio de Janeiro – São Paulo – Brasília. Em 1995 a Embratel lança o serviço definitivo de acesso comercial à internet.

na criação dos *smart contracts* ou “contratos inteligentes”, facilitando inúmeras situações.

Primeiramente, uma das características mais chamativas do *smart contracts* é que eles são auto-executáveis, ou seja, eles realizam sua função de forma contínua sem precisar de ajustes manuais. O objetivo do *smart contracts* é gerar uma maior segurança e fluidez para o negócio, o conteúdo do contrato não pode ser perdido ou adulterado, além disso, as obrigações serão cumpridas de forma automática. A revolução dos *smart contracts* se dá também pela prática de utilizar um programa assim, a necessidade de precisar de uma instituição intermediária para realizar um contrato não é mais uma pauta. Para garantir toda essa segurança e por ser uma tecnologia de ponta, ela é revestida de ferramentas e uma delas se chama “*blockchain*”.

O *blockchain* é uma tecnologia criada com o intuito de registrar transações e rastreá-las de modo que não se pode alterar nenhum registro e impossibilitando a fraude de qualquer informação. Se houver um possível ataque a alguma rede para modificar informações, o programa ou a pessoa que tentar terá de fazer um levantamento anterior de todas as outras informações, tornando assim impossível a realização de tal ato ilícito. O *blockchain* constitui-se por uma cadeia de dados que guarda informações e dados, que quando coletados, geralmente são sensíveis, ou seja, dados de pessoas e de instituições importantes que por se tratar de um material que necessita de cuidado e discricção, a estrutura do *blockchain* se encaixa perfeitamente nessas necessidades. Por se tratar de uma “cadeia” de informações, é totalmente descentralizado, portanto qualquer informação colocada nessa plataforma não terá manejo específico algum.

É imprescindível ressaltar o motivo pelo qual os *smart contracts* são extremamente bem-vistos: a segurança jurídica. A segurança está presente em todos os âmbitos da vida das pessoas, desde a segurança pessoal, segurança no trânsito e segurança monetária, não é diferente quando o assunto envolve a questão jurídica e contratos, as empresas, comércios e pessoas naturais buscam uma maior segurança jurídica para que não sejam ludibriadas, ainda mais quando o assunto envolve contrato. Desta forma, quando se trata da atualidade, se deve considerar o avanço da internet e dos problemas que conseqüentemente ela pode gerar, daí surge a necessidade das empresas de possuírem alguma segurança jurídica em entorno de seus negócios. Além do mais, a segurança diz respeito dos clientes e da empresa responsável, portanto, o implemento dos *smart contracts* para criar relações negociais seguras é de suma importância. Por se tratar de um sistema com uma estrutura segura e praticamente impermeável à luz das ilegalidades e fraudes, os *smart contracts* garantem uma proteção como dificilmente outro sistema garantiria; um exemplo desta afirmação é o trecho de uma matéria do site jurídico Jota:

As vantagens oferecidas pelo *smart contracts* vão além do jurídico e trazem benefícios aos contratantes. No ambiente de seguros, facilitaria as empresas a cobrarem a apólice de acordo com o perfil do segurado, acessando mais rapidamente seu histórico de sinistros, passando até mesmo pela celeridade no pagamento da indenização após ter todas as informações de um acidente

Portanto, fica claro que as chances de haver um erro jurídico são mínimas, visto que, pela sua auto execução e boa administração por parte dos responsáveis, o *smart contract* pode desempenhar excelente função de otimizador de tempo e de oferecer segurança máxima aos dados de empresas e clientes. Um dos pontos interessantes citados pela matéria mencionada anteriormente, é a atenção dada às cláusulas contratuais, os *smart contracts* as fazem e planejam de forma excepcional, desta forma, é uma das grandes vantagens do contrato inteligente; essa vantagem é afirmada no livro “Legal Tech, Smart Contracts and Blockchain”, especificamente neste trecho:

Reap Benefits with Self -executing Clauses and Other Advantages: With a catalogued collection of clauses, assessed for quality or triaged by mechanism, and a clear framework to assess the quality of a contract made up of known clauses and unknown clauses, the Digital Contract Optimization process is ready to feed into its final state: self-executing contract clauses. The mechanisms capable of being reflected in smarter contract clauses can be identified and listed in a Unified Contract Language and the most appropriate smarter contract clauses. CORRALES; FENWICK; HAAPIO, 2019. p. 34).

Finalizando, compreende-se que o funcionamento do *smart contracts* é tão seguro por ser construído pela ferramenta *blockchain* que até mesmo em outras situações ela pode ser usada a favor da justiça, a elucida bem nesta escrita:

A Lei 12.965/2014, que estipulou o Marco Civil da Internet, traz em seu artigo 4º incisos III e IV, a obrigatoriedade do Estado em promover a inovação e fomento à ampla difusão de novas tecnologias. Conforme esses incisos: III - da inovação e do fomento à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; e IV - da adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados. Com base nessas normas, é possível avaliar a rede blockchain, seus possíveis usos e sua validade no ordenamento jurídico. Como o blockchain é um livro público, descentralizado, imutável e integralmente auditável, pode-se considerar que as provas nele produzidas são consideradas válidas juridicamente e acolhidas por segurança jurídica (MUNARETTO, 2019, p. 34).

### **3 I DO BENEFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO DE SMART CONTRACTS**

Segundo Bruna Puga, ao menos oito áreas seriam beneficiadas pelo uso dos *smarts contracts*: serviços financeiros, varejo on-line, propriedade intelectual, logística, financiamento, mercado imobiliário, seguro e judiciário, sendo esse último mais genérico (PUGA, 2020). Quanto a primeira área, exemplos como desativação de produtos pelo não pagamento da prestação acordada, leilões que podem verificar a melhor proposta automaticamente e até reembolso dos participantes do leilão. Quanto ao varejo on-line, ela destaca a possibilidade de liberar o valor do produto adquirido apenas com o recebimento do produto pelo comprador.

Na área de propriedade intelectual, se houvesse violação da utilização de vídeos, por exemplo, o contrato seria ativado. Na quarta área, um exemplo de utilização real foi explanado, a Walmart utiliza a tecnologia para pesquisar alguns alimentos na própria cadeia de produção. Em financiamento, um veículo financiado pode ter suas parcelas atrasadas, os *smarts contracts* permitiriam o bloqueio do bem até a regularização. Na sexta área, Puga cita a possibilidade de, em caso de atraso, haver a execução automática. Quanto ao seguro, outro exemplo real é citado, a companhia de seguros AXA, em caso de atraso ou cancelamento de voo, reembolsa o consumidor. Por fim, quanto do judiciário, a autora comenta sobre a possibilidade de executar sentenças automaticamente, bem como acordos (PUGA, 2020).

Alan Moreira, na dissertação de mestrado, explanou a respeito de sua pesquisa, em forma de entrevista, realizada com empresários e profissionais de tecnologia sobre a implementação de *smarts contracts* no Brasil (LOPES, 2020).

Cabe apenas expor a visão dos empresários, totalizando cinco entrevistados, sobre tal possibilidade, uma vez o foco do artigo são as empresas. Quando perguntado sobre os benefícios da utilização dos *smarts contracts*, características como agilidade, automatização, segurança, disponibilidade, simplicidade das transações e confiabilidade foram citadas, sendo a primeira a mais recorrente.

Quanto às barreiras, a falta de confiança e política foram alvo de exposição. Segundo os entrevistados, o panorama geral jurídico não está preparado para tal tecnologia. De forma curiosa, os empresários que participaram da pesquisa divergem sobre as áreas e empresas que poderiam utilizar os contratos inteligentes, apenas dois apontaram a possibilidade de todas utilizarem, um apontou para *marktplaces* e plataformas digitais, outro para empresas de serviços e o último para finanças e *fintechs*.

O resultado da referida pesquisa é de que falta compreensão sobre a tecnologia e a sua aplicação prática. O conceito foi confundido variadas vezes com contratos digitais. Também há pouco conhecimento sobre o uso em empresas nacionais. Contudo, as teorias desenvolvidas a respeito dos *smarts contracts* foram confirmadas pelos entrevistados. Foi citado que os entraves a tecnologia têm muito mais a ver com falta de conhecimento do que com a tecnologia em si.

A tecnologia, muito embora madura e completamente operacional (segurança e agilidade foram pontuados inúmeras vezes), de acordo com a pesquisa de campo carece de explicações e treinamentos acerca de seu funcionamento para que o usuário não continue como elemento de dificuldade da adoção por empresas (LOPES, 2020).

Conforme destacado pelo autor, a pesquisa foi realizada durante a pandemia. Nesse cenário, variadas tecnologias foram adotadas para diminuir as dificuldades enfrentadas no período. As vendas em e-commerce aumentaram 57,4% no primeiro trimestre de 2021 quando comparado ao primeiro trimestre de 2020 (E-COMMERCE BRASIL, 2021), sendo

que em 2020 já houve um crescimento de 47% (SCHNAIDER, 2020). Os entrevistados veem o cenário como positivo para acelerar a adoção dos *smarts contracts* e enxergam a tecnologia como uma alternativa para superar desafios empresariais vivenciados na pandemia covid-19.

Outra pesquisa a respeito da adoção dos *smarts contracts* foi realizada: Orontes Pedro, autor, escreveu em sua dissertação de mestrado sobre tal empreitada. Foram dez entrevistados escolhidos de acordo com o grau elevado de conhecimento do processo da empresa onde trabalhavam, além disso as empresas precisavam ter relações com outras empresas como cliente, fornecedor ou ambas as condições. Uma empresa era do comércio, três de prestação de serviço e seis eram indústrias (MARIANI, 2019)

O resultado apresentado não foi otimista. Foi demonstrado que as empresas poderiam utilizar a tecnologia em contratos simples, aqueles de execução instantânea ou diferida, em que os riscos podem ser alocados “ex ante”; contratos complexos não seriam objeto para a utilização dos *smarts contracts*. Além disso, a hipótese central da pesquisa, que seria a adoção da tecnologia motivada pelo cumprimento dos contratos, não foi confirmada. Os entrevistados não utilizariam os *smarts contracts* por conta dessa hipótese central.

Segundo Orontes, a justificava para tal resultado está na relação repetitiva das empresas com outras empresas, ou seja, as relações entre empresas contam com os mesmos participantes; e, nesse sentido, a Teoria dos Jogos poderia explicar que os jogadores tendem a cooperar em jogos repetitivos. Dessa forma, não é vantajoso para as empresas dos entrevistados utilizar uma tecnologia rígida, em que os contratos são auto-executáveis, pois as negociações tendem a preservar tais relações. Porém, o autor estimula pesquisas com empresas online ou varejistas, uma vez que o cenário pode ser divergente (MARIANI, 2019).

### 3.1 *Smart Contracts* e o Direito Societário

Sobre a possibilidade de utilização dos *smart contracts* no direito societário, algumas possibilidades são levantadas, como a implementação em assembleias gerais de companhias abertas e registro de ações e de suas transferências.

As assembleias gerais são “a instância máxima de decisão de uma companhia” (PEREIRA, 2019), enquanto a companhia:

é a pessoa jurídica de direito privado, empresária por força de lei, regida por um estatuto e identificada por uma denominação, criada para auferir lucro mediante o exercício da empresa, cujo capital é dividido em frações transmissíveis, composta por sócios de responsabilidade limitada ao pagamento das ações subscritas (DIREITO NET, 2017).

No caso das assembleias de companhias abertas, há muito custo envolvido, uma vez que os acionistas são de lugares diversos e costumam ser numerosos, e poucos

investidores participam. Em uma rede *blockchain* acessível apenas aos acionistas, seria possível programar as assembleias gerais, inserindo na rede as informações sobre a proposta de deliberação, em que cada indivíduo vinculado poderia votar em um período de tempo curto, acompanhar a deliberação e seu histórico de votos (PORTO, 2019).

Sobre o registro de ações e de suas transferências, seria uma substituição ao atual sistema física, extremamente trabalhoso. Isso permitiria maior transparência e segurança, além de diminuir custos (PORTO, 2019).

## 4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inegável que o *Smart Contracts* veio para quebrar paradigmas e alterar a forma como compreendemos não só a economia, mas como diversas outras áreas, como os contratos. Nesse sentido, o *Smart Contracts* demonstrou um potencial inovador e descentralizado de confiabilidade, apresentando assim um novo olhar de como são vistos os entes tradicionais de controle, que por falta de transparência, estão cada vez mais perdendo sua credibilidade.

A plataforma tecnológica da *Smart Contracts* vem apresentando inúmeras aplicações, inclusive para auxílio no desenvolvimento sustentável e emponderamento social. Especialistas acreditam que sua utilidade seja ainda maior em países em desenvolvimento, uma vez que a instabilidade política, monetária, econômica, e conflitos constantes são justificativas para que a cadeia de blocos tenha suas aplicações potencializadas nessas regiões.

Contudo, com o advento dessas novas tecnologias, inúmeras discussões e questionamentos são feitos naturalmente, sobretudo, no âmbito do Direito. Entre estas discussões, existe o questionamento de que se realmente nessas tecnologias não há a necessidade de Estados, bancos centrais e entidades financeiras envolvidas nas operações e manutenções do sistema financeiro, o que pode ser respondido simplesmente pela compreensão do real conceito destas tecnologias, motivo pelo qual são chamadas de “disruptivas”.

As inovações surgem com base nas necessidades, como vimos durante o ano de 2020 e a implementação do distanciamento social. Portanto, podemos concluir que o futuro é pautado por novas tecnologias, porém ainda precisam ser melhores utilizadas e, a partir daí, construir sua credibilidade a fim de que possa ser utilizado nas áreas que mais carecem de eficiência.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Marcelo de Camilo Tavares. **Direito Digital**. Goiânia, 2009. 9-10 p. em <http://aldeia3.computacao.net/greenstone/collect/trabalho/import/Direito%20Digital.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.

ALVES, Vital Francisco Celestino. **Jean-Jacques Rousseau e os perigos da Corrupção Política na República**. Tese de Doutorado Universidade Federal de Goiás, 2017. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/7869/5/Tese%20-%20Vital%20Francisco%20Celestino%20Alves%20-%202017.pdf>. Acesso em: 28 set. 2021.

BECKER, Daniel; SILVA, Paulo; SAMICO, Paulo. **LegalOps e os Smart Contracts: A tecnologia como provedora de soluções para a operação comercial e a gestão contratual**. 2021. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/legal-business/legalops-e-os-smart-contracts-10082021>. Acesso em: 29 set. 2021.

CAPELOTTI, João Paulo. **Considerações acerca do conceito de contrato**. Âmbito Jurídico, 2009. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/consideracoes-acerca-do-conceito-de-contrato>. Acesso em: 26 set. 2021.

CASTELLS, Manuel. **O poder da comunicação**. Tradução de Vera Lúcia Mello Joscelyne. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

CORRALES, Marcelo; FENWICK, Mark; HAAPIO, Helena. **Legal Tech, Smart Contracts and Blockchain**. Nova York: Springer, 2019. p. 34.

COSTA, Wellington Soares da. **Evolução do direito contratual brasileiro de 1916 a 2002**. Âmbito Jurídico, 2011. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/evolucao-do-direito-contratual-brasileiro-de-1916-a-2002/>. Acesso em: 27 set. 2021.

CRESPO, Marcelo Xavier de Freitas. **Direito Digital**. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 3.

DIANA, Daniela. **História da Internet**. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/historia-da-internet/>. Acesso em: 28 set. 2021.

DIREITO NET. **Companhia**. 2017. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1810/Companhia>. Acesso em: 01 out. 2021.

E-COMMERCE BRASIL. **Primeiro trimestre de 2021: vendas no e-commerce têm alta de 57,4% em comparação ao mesmo período de 2020**. 2021. Acesso em: <https://www.ecommercebrasil.com.br/noticias/primeiro-trimestre-de-2021-vendas-alta-de-57/>. Acesso em: 30 set. 2021.

GUERRA, Ana Paula. **As alterações trazidas pelo novo Código Civil**. 2006. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/20250/as-alteracoes-trazidas-pelo-novo-codigo-civil>. Acesso em: 28 set. 2021.

KRÜGER, Ana; RODRIGUES, Mateus. **Entenda o que muda com a lei da liberdade econômica**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/09/20/entenda-o-que-muda-com-a-lei-da-liberdade-economica.ghtml>. Acesso em: 28 set. 2021.

LOPES, Alan Moreira et al. **Smart contracts: fatores de decisão para adoção em empresas**. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Disponível em: <http://riut.utfpr.edu.br/jspui/handle/1/23567>. Acesso em: 29 set. 2021.



MARIANI, Orontes Pedro Antunes. **O uso de smart contracts entre empresas: uma abordagem de direito e economia**. Dissertação de Mestrado: Unisinos, 2019. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/8948>. Acesso em: 01 out. 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Lei de Liberdade Econômica**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/lei-de-liberdade-economica>. Acesso em: 28 set. 2021.

MUNARETTO, Tais. **A Segurança Jurídica dos Smart Contracts nas transações executadas na tecnologia Blockchain**. Trabalho de Conclusão de Curso, 2019.

MURARO, Rose Marie. **Os avanços tecnológicos e o futuro da humanidade: querendo ser Deus?** Petrópolis: Vozes, 2009.

PEREIRA, Cristiana. Assembleia geral de acionistas: **Entenda as regras para convocação e participação em assembleias de companhias abertas e para o voto a distância**. 2019. Disponível em: <https://capitalaberto.com.br/secoes/explicando/assembleia-geral-de-acionistas/>. Acesso em: 30 set. 2021.

POLITIZE. **MP da Liberdade Econômica: o que é?** 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/mp-da-liberdade-economica/>. Acesso em: 27 set. 2021.

PORTO, Antônio Maristrello; JUNIOR, João Manoel de Lima; SILVA, Gabriela Borges. **Tecnologia Blockchain e Direito Societário: aplicações práticas e desafios para a regulação**. Brasília: Revista de Informação Legislativa, a. 56, n. 223, p. 11-30, jul/set. 2019.

PUGA, Bruna. **Aplicações empresariais dos Smart Contracts: Exemplos da utilização dos contratos inteligentes**. 2020. Disponível em: <https://brunapuga.jusbrasil.com.br/artigos/872571162/aplicacoes-empresariais-dos-smart-contracts>. Acesso em: 29 set. 2021.

SCHNAIDER, Amanda. **E-commerce cresce 47%, maior alta em 20 anos**. 2020. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/marketing/2020/08/27/e-commerce-cresce-47-maior-alta-em-20-anos.html>. Acesso em: 30 set. 2021.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Acidentes de trânsito 298, 299, 300, 301, 305, 308, 309, 310, 311

África 46, 52, 55, 68, 79, 107, 117, 247, 252, 253, 260, 374, 375, 379

Agricultura 68, 138, 154, 170, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 226, 228, 231, 233, 236, 237, 239, 240, 242, 246, 247, 249, 250, 251, 257, 258, 259, 260, 261, 279, 281, 282, 283, 285, 287, 288, 289

APEC 48, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153

Apicultura 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251

### B

Barreiras comerciais 157, 158, 160

Brasil 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 79, 83, 86, 93, 104, 118, 128, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 170, 171, 175, 176, 177, 218, 219, 221, 231, 232, 233, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 250, 262, 265, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 316, 321, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 336, 337, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 380, 382, 385, 386, 398, 399, 408, 415, 418, 421

### C

Capital 1, 2, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 37, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 102, 105, 107, 108, 109, 110, 122, 125, 126, 162, 170, 173, 178, 179, 188, 189, 192, 193, 196, 199, 206, 242, 246, 255, 256, 257, 273, 279, 281, 283, 284, 285, 287, 292, 299, 300, 301, 305, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 341, 343, 345, 346, 348, 349, 351, 377, 388, 390, 391, 393, 394, 419, 424, 426, 429, 430, 431, 432, 433

Capitalismo 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 51, 52, 53, 56, 59, 62, 63, 64, 196, 354, 390, 395, 413, 423, 424, 426, 427, 428, 431, 432, 433

CAPM 84, 85, 88, 90, 91, 93

China 64, 102, 114, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 157, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177

Cluster 204, 205, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217

Comércio internacional 46, 51, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 80, 82, 83, 120, 142, 143, 144, 145, 151, 154, 158, 166, 374

Commodities 46, 69, 84, 142, 144, 152, 157, 158, 166, 347

Comunicação 9, 66, 94, 105, 119, 154, 161, 230, 231, 232, 235, 236, 240, 277, 279, 280, 379, 399, 408, 415, 417, 421, 423, 427, 428, 429, 430, 431, 434

Contratos 79, 199, 200, 203, 376, 411, 412, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 422

Cooperativismo 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202

Covid-19 69, 81, 114, 263, 264, 269, 270, 271, 419

Crescimento 39, 42, 43, 44, 51, 52, 54, 61, 63, 67, 68, 71, 74, 78, 80, 81, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 108, 114, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 142, 144, 153, 159, 166, 167, 176, 177, 206, 221, 248, 253, 254, 255, 256, 258, 272, 273, 274, 275, 276, 290, 295, 319, 330, 335, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 353, 357, 372, 375, 376, 378, 399, 407, 419, 424, 426

## D

Desenvolvimentistas 35, 36, 37, 39, 42, 43, 45

Desenvolvimento 2, 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 66, 67, 68, 69, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 114, 121, 143, 144, 145, 153, 154, 175, 204, 205, 206, 207, 218, 219, 221, 231, 232, 237, 240, 242, 243, 247, 249, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 272, 274, 276, 279, 296, 297, 312, 315, 317, 319, 320, 321, 323, 325, 326, 330, 336, 339, 340, 341, 344, 345, 347, 348, 351, 352, 357, 365, 366, 367, 371, 375, 379, 414, 420, 423, 424, 434

Dólar 64, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 384

## E

Economia 1, 2, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 57, 58, 61, 64, 65, 66, 68, 71, 74, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 143, 144, 145, 147, 153, 154, 158, 163, 166, 175, 176, 177, 204, 205, 206, 207, 218, 220, 224, 231, 232, 233, 239, 240, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 274, 276, 295, 296, 297, 312, 322, 326, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 339, 340, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 364, 365, 366, 367, 370, 371, 372, 375, 376, 378, 379, 380, 397, 409, 413, 420, 421, 422, 426, 432, 433, 434

Eleições 397, 398, 399, 400, 404, 406, 407, 408, 409

Embargo 134, 157, 158, 159, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 185, 186, 187, 191, 194, 196, 197, 198, 201, 267, 383, 386, 388

Empresas 52, 53, 68, 70, 71, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 96, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 117, 122, 135, 142, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 237, 246, 250, 256, 260, 261, 263, 274, 275, 280, 285, 329, 331, 337, 341, 342, 346, 348, 349, 353, 354, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 376, 377, 378, 382, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 412, 414, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 426, 434

Estado 25, 29, 30, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74,

75, 81, 94, 96, 97, 98, 103, 106, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 129, 153, 183, 186, 190, 192, 196, 197, 198, 199, 204, 205, 206, 219, 222, 226, 231, 232, 240, 242, 248, 250, 252, 254, 258, 261, 266, 272, 273, 274, 294, 295, 296, 297, 301, 302, 303, 305, 312, 313, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 345, 367, 370, 371, 372, 378, 379, 394, 395, 396, 400, 404, 413, 417, 433

Estados Unidos 44, 51, 52, 53, 129, 132, 134, 136, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 157, 159, 161, 167, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 248, 265, 267, 269, 271, 359, 382, 398, 414

Exportações 53, 73, 74, 80, 87, 102, 116, 125, 127, 128, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 152, 153, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 174, 175, 177, 248, 367, 373, 374, 375

## **F**

Falência 37, 110, 353, 358, 360, 361, 364

## **G**

Games 423, 424, 426, 428, 432

Globalização 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 296, 411, 412

## **I**

Ideologia 1, 2, 4, 5, 6, 20, 21, 64, 433

Imperatriz 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297

Investimento 40, 42, 47, 63, 66, 67, 68, 69, 71, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 92, 93, 96, 100, 103, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 122, 126, 127, 154, 162, 163, 174, 243, 248, 258, 260, 315, 319, 323, 325, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 357

## **L**

Liberais 35, 36, 37, 45, 62, 158

## **M**

Marketing 108, 196, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 231, 239, 240, 241, 365, 366, 368, 373, 379, 380, 422

Materialismo 1, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 20, 33

Mercado 25, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 108, 109, 111, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 135, 137, 138, 139, 142, 147, 152, 153, 158, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 177, 186, 187, 188, 189, 197, 202, 221, 222, 229, 231, 232, 234, 237, 241, 246, 247, 253, 255, 260, 265, 266, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 340, 341, 345, 347, 365, 367, 369, 370, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 387, 393, 394, 395, 396, 413, 417, 424, 426, 428, 432

Moçambique 66, 67, 68, 69, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, 102,

103, 104, 105, 106, 107, 112, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 127, 128, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 365, 366, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380

Modelo gravitacional 141, 142, 143, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 272, 276, 277, 278, 279, 292, 293

Mortalidade infantil 312, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328

## **N**

Neoliberalismo 50, 54, 55, 56, 64

## **P**

Paraísos fiscais 66, 67, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83

Pernambuco 218, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327

Piauí 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 218, 309, 316

PIB 68, 71, 80, 81, 92, 98, 100, 101, 102, 107, 113, 116, 117, 127, 129, 132, 139, 141, 145, 146, 151, 152, 153, 157, 160, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 219, 260, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 300, 329, 334, 336, 337, 339, 342, 343, 344, 346, 347

Política monetária 86, 98, 103, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 348, 378

Portugal 51, 76, 83, 104, 117, 118, 338, 353, 356, 361, 362, 363

Produção 2, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 62, 63, 72, 73, 74, 82, 95, 96, 107, 116, 122, 128, 142, 144, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 172, 173, 175, 204, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 222, 223, 225, 227, 229, 233, 235, 238, 239, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 256, 258, 260, 261, 263, 274, 279, 281, 294, 341, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 418, 424, 427, 428, 430, 431, 432, 433

## **Q**

Qualidade 10, 12, 13, 14, 15, 71, 82, 91, 102, 103, 116, 142, 223, 224, 225, 227, 229, 235, 239, 248, 255, 256, 261, 273, 298, 300, 314, 315, 322, 323, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 360, 361, 363, 365, 368, 369, 370, 373, 374, 375, 376, 379

## **R**

Recursos naturais 46, 51, 73, 79, 85, 95, 102, 103, 142, 164, 165, 242, 243, 244, 245, 249, 253, 256, 258, 260, 261, 371

Redes sociais 230, 232, 233, 234, 235, 236, 397, 398, 399, 400, 403, 407, 408, 409

## S

Saúde 32, 71, 82, 95, 96, 158, 159, 224, 225, 227, 232, 253, 256, 257, 273, 279, 280, 281, 283, 285, 289, 294, 298, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 353, 354, 355, 357, 360

Smart contracts 411, 412, 416, 417, 419, 420, 421, 422

Subdesenvolvimento 40, 45, 48, 55

## T





Terra 12, 14, 29, 48, 56, 73, 164, 165, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 246, 249, 251, 254, 258, 259, 299, 338, 340, 341, 343, 349, 352, 421

Trabalho 1, 2, 3, 4, 7, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 35, 36, 39, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 72, 73, 77, 80, 88, 95, 96, 106, 117, 122, 141, 143, 145, 146, 152, 159, 160, 162, 164, 166, 167, 170, 173, 192, 205, 206, 218, 227, 233, 234, 243, 250, 252, 254, 256, 257, 258, 260, 278, 294, 298, 300, 301, 303, 305, 312, 317, 325, 330, 333, 336, 348, 353, 357, 365, 367, 368, 373, 377, 398, 413, 420, 422, 423, 424, 427, 428, 431, 432

Turismo 68, 135, 138, 139, 221, 237, 258, 259, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396

## U

União Europeia 64, 72, 76, 157, 159, 161, 166, 167, 168, 172, 173, 174, 175

 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
 [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)  
 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)



# ECONOMIA:

## GLOBALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 2



🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)  
📷 @atenaeditora  
📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

# ECONOMIA:

## GLOBALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 2